



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CRÉDITOS PARA CARTÕES MAGNÉTICOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DO SERVIDOR – ADITIVO DE VALOR.**

Por este TERMO ADITIVO de PRORROGAÇÃO, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, autorizada pela Lei Municipal nº.1024/90, alterada pela Lei 1545/96, representada pelo Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-0, e a empresa **TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA.**, representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO FERREIRA MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. MG 10704222-SSP-MG e CPF nº. 041.599.066-13, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/9736/12**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

1.1. O valor global do presente aditamento será de R\$ 36.830,00 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais), contemplando um acréscimo de 12.700 (doze mil e setecentos) créditos para cartões magnéticos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**

CLASSIFICAÇÃO	RESERVA	SECRETARIA
01.06.01.3.3.90.39.00.12.361.0016.2042	647/14	S.M.E
01.06.01.3.3.90.39.00.12.361.0016.2042	686/14	S.M.E

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

08 JUL 2014

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
Maurício Humberto Fornari Moromizato

  
**TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA.**  
Carlos Eduardo Ferreira Martins da Silva

**TESTEMUNHAS:**

1º  RG 9.608.661-0

2º  RG 26.783.490-1

